



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1292

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1292

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9726, DE 29 DE ABRIL DE 2025

*DESIGNA MEMBROS ELEITOS
CONSELHEIROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IGARAPAVA - CMDCA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no
uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 29.04.2025, os Membros
eleitos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente, criado através da Lei Municipal nº 015/2001 e
a Lei Complementar nº 059/2018, alterada pela Lei
Complementar nº 081/2023, de acordo com o Edital nº
001/2025, que regulamentou o processo eleitoral, a saber:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Departamento Municipal de Educação

Titular: Kênia Colombo Colmanetti

CPF: ***.***.***-**

Suplente: Marcos Campos Rodrigues

CPF: ***.***.***-**

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Janaina Monteiro Natal

CPF: ***.***.***-**

Suplente: Giselle Aparecida dos Santos Simões

CPF: ***.***.***-**

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rubiana Ribeiro dos Santos

CPF: 323.193.708-65

Suplente: Ieda Priscila dos Santos

CPF: ***.***.***-**

Departamento Jurídico

Titular: Leandro Bozzola Guitarrara

CPF: ***.***.***-**

Suplente: Filipe da Silva Rodrigues Correa

CPF: ***.***.***-**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Rosalina Balieiro Moreira Leal - IEB - Instituto
Eurípedes Barsanulfo

CPF: ***.***.***-**

Suplente: Marcell Rodrigues Caldeira Rocha - IEB -
Instituto Eurípedes Barsanulfo

CPF: ***.***.***-**

Titular: Ana Maria Vieira da Silva Fileto - AMIGA -

Associação da Criança e Adolescente de Igarapava

CPF: ***.***.***-**

Suplente: Cristiene Marcelino Fernandes - AMIGA -
Associação da Criança e Adolescente de Igarapava

CPF: ***.***.***-**

Titular: Ana Vera Duarte Nogueira - Creche Escola
Casa da Criança

CPF: ***.***.***-**

Suplente: Mara Denise Carrer Gobbi - Creche Escola
Casa da Criança

CPF:***.***.***-**

Titular: Fernando Takeo Malagutti Kodama - Lar Vovó
Querubina

CPF: ***.***.***-**

Suplente: Priscila Jaqueline Bernadino Ribeiro - Lar
Vovó Querubina

CPF: ***.***.***-**

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois)
anos, vedada renovação ou prorrogação, sendo permitida
recondução por novos processos de escolha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio,
nesta data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR

Chefe de Gabinete